



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Acordo** entre o Governo Português e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte que altera o quadro de rotas anexo ao Acordo entre os dois Governos sobre serviços aéreos através dos territórios britânico e português, assinado em Lisboa, em 6 de Dezembro de 1945.

### Ministério do Ultramar:

**Orçamento** de receita e despesa para 1955 da missão antropológica e etnológica de Moçambique.

### Ministério da Educação Nacional:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

### Aviso

Por ordem superior se faz público que foi concluído em Lisboa, em 25 de Março de 1955, um Acordo por troca de Notas entre o Governo Português e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, alterando o quadro de rotas anexo ao Acordo entre os dois Governos sobre serviços aéreos através dos territórios britânico e português, assinado em Lisboa, em 6 de Dezembro de 1945.

Os textos das Notas trocadas são os seguintes:

Monsieur le Ministre,

I have the honour to refer to Your Excellency's Note of the 3rd of April, 1952 concerning certain changes to be made in the schedules of routes attached to the Agreement between the Government of Portugal and the Government of the United Kingdom for air services traversing British and Portuguese territories signed at Lisbon on the 6th of December, 1945 and to inform Your Excellency, on instructions from Her Majesty's Government, that it is desired to obtain traffic rights at Bissau in Portuguese Guinea as an alternative to Bolama on the route from Lagos to Dakar.

2. I should therefore be grateful if Your Excellency would inform me whether the Portuguese Government would have any objection to the amendment of Route 6 in Schedule I, as set out in Your Excellency's Note under reference, to read as follows:

Points in Nigeria — Cotonou — Lome — Accra — Takoradi — Abidjan — Robertsfield — Free-

town — Conakry — Bolama and/or Bissau — Bathurst — Dakar.

3. If the Portuguese Government accept this amendment I have the honour to propose that this Note and Your Excellency's reply to that effect should be regarded as constituting an agreement between our two Governments in this matter.

I have the honour to be, Monsieur le Ministre, with the highest consideration, Your Excellency's obedient Servant,

*Charles Norman Stirling.*

Senhor Embaixador:

Tenho a honra de acusar a recepção da Nota de Vossa Excelência de hoje, cuja tradução em português é a seguinte:

«Tenho a honra de me referir à Nota de Vossa Excelência, de 3 de Abril de 1952, relativa a algumas alterações efectuadas no quadro de rotas anexo ao Acordo entre o Governo de Portugal e o Governo do Reino Unido sobre serviços aéreos através dos territórios britânico e português, assinado em Lisboa, em 6 de Dezembro de 1945, e de informar Vossa Excelência que o Governo de Sua Majestade pretende obter direitos de tráfego em Bissau, na Guiné Portuguesa, como alternante de Bolama na rota de Lagos para Dacar.

2. Muito agradeceria, pois, a Vossa Excelência se se dignasse informar se o Governo Português nada tem a objectar a que a rota 6 do quadro 1 definida na Nota de Vossa Excelência em referência seja alterada de forma a ler-se como segue:

Pontos na Nigéria — Cotonou — Lome — Acra — Takoradi — Abidjan — Robertsfield — Free-town — Conakry — Bolama e/ou Bissau — Bathurst — Dacar.

3. No caso de o Governo Português aceitar esta alteração tenho a honra de propor que esta Nota e a resposta de Vossa Excelência sobre o assunto sejam consideradas como constituindo um Acordo entre os nossos dois Governos nesta matéria».

Tenho a honra de informar Vossa Excelência que o Governo Português concorda com as propostas contidas na Nota de Vossa Excelência e considerará essa Nota e a presente resposta como constituindo um acordo entre os nossos dois Governos nesta matéria.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Embaixador, os protestos da minha mais alta consideração.

*Paulo Cunha.*

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 26 de Julho de 1955. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros.*